

DECRETO Nº 5313/85
de 06 de dezembro de 1985

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis que constam pertencer ao Sr. João Batista Luna Vilanova, destinados ao alargamento da Estrada Municipal Martins Guimarães.

ÁREA I

"IMÓVEL - Parte do lote 3, da quadra Q - Vila do Tesouro.

LOCALIZAÇÃO - Estrada Municipal Martins Guimarães.

SITUAÇÃO - A área está situada entre o alinhamento da Estrada Municipal Martins Guimarães, lote 2 da quadra Q, área remanescente do lote 3 e lote 4 da quadra Q.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Plano, sem benfeitorias, vegetação rasteira, forma irregular.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A área a ser desapropriada com 101,81m² (cento e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), medindo 13,33m (treze metros e trinta e três centímetros) na frente, confrontando com a Estrada Municipal Martins Guimarães ; 13,75m (treze metros e setenta e cinco centímetros) nos fundos, confrontando com área remanescente do lote 3; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a Estrada Municipal Martins Guimarães mede 8,59m (oito metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com o lote 2, da quadra Q; pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Estrada Municipal Martins Guimarães mede 7,07m (sete metros e sete centímetros) confrontando com o lote 4 da quadra Q.

ÁREA - O perímetro descrito perfaz uma área de 101,81m² (cento e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados)".

ÁREA II

"IMÓVEL - Parte do lote 4 da quadra Q - Vila do Tesouro.

cont. Decreto nº 5313/85 - fls. 02

LOCALIZAÇÃO - Estrada Municipal Martins Guimarães.

SITUAÇÃO - A área está situada entre o alinhamento da Estrada Municipal Martins Guimarães, lote 3, área remanescente do lote 4, lote 5 da quadra Q.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Plano, sem benfeitorias, vegetação rasteira, forma irregular.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Área a ser desapropriada com 87,69m² (oitenta e sete metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), medindo 12,85m (doze metros e oitenta e cinco centímetros) de frente, confrontando com a Estrada Municipal Martins Guimarães; 12,69m (doze metros e sessenta e nove centímetros) nos fundos, confrontando com área remanescente do lote 4; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a Estrada Municipal Martins Guimarães, mede 7,07m (sete metros e sete centímetros), confrontando com o lote 3 da quadra Q; pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Estrada Municipal Martins Guimarães, mede 7,55m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando com o lote 5 da quadra Q.

ÁREA - O perímetro descrito perfaz uma área de 87,69m² (oitenta e sete metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados)".

Parágrafo Único - As áreas descritas estão melhores caracterizadas na planta e memorial descritivos constantes do Processo Administrativo nº 43055/85-9.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse a valor fixado no laudo de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidões atualizadas de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidões negativas de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

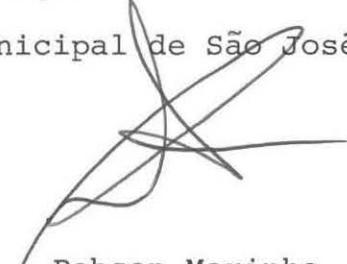
Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15

cont. Decreto nº 5313/85 - fls. 03

do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2787/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Nilo Pereira
Formalização de Atos